

## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O OABPREV FIM

### Informações referentes a 06 de Novembro de 2017

Este formulário contém as informações complementares sobre o **OABPREV-RJ MULTIMERCADO PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO**, administrado por **ORLA DTVM S/A** e gerido por **Riviera Gestora de Recursos LTDA**. As informações contidas neste material são atualizadas conforme

#### Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação

- I. **Divulgação da composição da Carteira do Fundo:** A periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo é mensal
- II. **Local, meio e forma de divulgação das informações:** As informações referentes à composição da Carteira do Fundo serão divulgadas em [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)
- III. **Local, meio e forma de solicitação de informações pelo cotista:** As informações sobre o Fundo podem ser solicitadas pelo cotista através de [orla@orladtvm.com.br](mailto:orla@orladtvm.com.br)
- IV. **Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo:** Riscos Gerais, Risco de Mercado, Risco de Crédito, Risco de Liquidez, Risco de Concentração de Ativos Financeiros de um mesmo emissor, Risco Proveniente do Uso de Derivativos, Risco Decorrente de Investimento em Fundos Estruturados.
- V. **Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo fundo:** O Administrador/Gestor adota política de exercício de direito de voto (“olítica de Voto” em assembleias gerais, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões da GESTORA em assembleias dos detentores de títulos e valores mobiliários detidos pelo Fundo, no intuito de defender os interesses do Fundo e de seus cotistas. Versão integral da política de exercício do direito de voto encontra-se disponível na rede mundial de computadores, no sítio <http://rivierainvestimentos.com.br/>
- VI. **Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido:** Operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda. A carteira do FUNDO sofrerá incidência de IOF sobre as operações de derivativos, nos termos do Decreto 6.306/2007, conforme alterado de tempos em tempos. Por ocasião das amortizações, transferências e resgate de cotas, nas hipóteses previstas neste regulamento, será aplicada, para fins de retenção do imposto de renda na fonte, a alíquota incidente sobre os rendimentos auferidos pelos cotistas com as aplicações no FUNDO, conforme o prazo das respectivas aplicações: Até 180 dias: Curto 22,50% e Longo 22,50%. De 181 a 360 dias: Curto 20,00% e Longo

20,00%. De 361 a 720 dias: Curto 20,00% e Longo 17,50%. Acima de 720 dias: Curto 20,00% e Longo 15,00%.

**VII. Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez:** O gerenciamento de risco do FUNDO é realizado com o objetivo de identificar e acompanhar a exposição ao risco de mercado, de crédito e de liquidez que sejam relevantes para a carteira do FUNDO. Usa-se metodologias amplamente consolidadas, de uso abrangente e em conformidade com os normativos vigentes, considerando as características individuais de cada ativo que compõem o FUNDO.

**VIII. Classificação de Risco:** Não têm.

**IX. Apresentação detalhada do administrador e do gestor, departamento técnico e demais recursos e serviços utilizados pelo gestor:** O FUNDO tem como ADMINISTRADORA, DISTRIBUIDORA E CUSTODIANTE a ORLA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, ("ORLA DTVM"), foi constituída em janeiro de 1990, a partir do planejamento de profissionais do mercado de capitais visando proporcionar a seus clientes um padrão de atendimento altamente personalizado, e, paralelamente, servir ao Sistema Financeiro, como um todo, participando ativamente na colocação de títulos do mercado primário e secundário, sendo sinônimo de excelência na administração de recursos de terceiros por meio da gestão dos ativos que compõem os fundos de investimento e carteiras administradas. Com mais de 20 anos no mercado, a ORLA DTVM é hoje uma empresa impar em seu segmento disponibilizando soluções em gestão de recursos de terceiros que atendem a pessoas físicas, empresas, setor público, investidores institucionais e investidores estrangeiros. Devidamente registrada e autorizada a realizar estas atividades perante a CVM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.904.564/0001-77, com sede na cidade de Rio de Janeiro/RJ, na Rua da Assembleia, 10, sala 2601, Centro. A gestão da carteira do FUNDO compete a RIVIERA GESTORA DE RECURSOS LTDA, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 4º andar, CEP 05422-001, inscrita sob CNPJ sob n.º 07.611.259/0001.18, Ato Declaratório n.º 08547, de 11/11/2005.

**X. Relação dos demais prestadores de serviços do fundo:** Distribuição de Cotas: ORLA DTVM. Custódia, Controle e Processamento de Cotas: ORLA DTVM. Tesouraria

**XI. Política de distribuição de cotas:** A remuneração dos Distribuidores é paga mensalmente e equivale, como regra geral, a percentuais negociados com o ADMINISTRADOR, incidentes sobre a parcela da taxa de administração cobrada pelos fundos de investimento. O ADMINISTRADOR, em nome dos fundos de investimento ou em nome próprio (no caso de agentes autônomos de investimento), pode contratar outros prestadores de serviços de distribuição, integrantes ou não do seu grupo econômico ("istribuidores". Os demais distribuidores, conforme o caso, podem ser contratados pelo Fundo, ou diretamente pelo distribuidor já contratado, e podem oferecer fundos de investimento de outras instituições para seus próprios clientes, não havendo qualquer exclusividade para com o ADMINISTRADOR.

**XII. Observações:** Tipo ANBIMA MULTIMERCADO –Nível 1 (Multimercado), Nível 2 (Estratégia) e Nível 3 (Livre), perante a Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais –ANBIMA. Fundos nesta categoria se baseiam nas estratégias preponderantes adotadas e suportadas pelo processo de investimento adotado pelo gestor como forma de atingir os objetivos e executar a política de investimentos dos fundos. Admitem alavancagem. Fundos sem compromisso de concentração em alguma estratégia específica. Horário Limite para Solicitações de Aplicações de Recursos e Resgates de Cotas: 15h30min Na emissão de cotas do FUNDO será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à ADMINISTRADORA. O resgate de cotas do FUNDO obedecerá às seguintes regras: Conversão de cotas: mesmo dia útil da data do pedido de resgate. Pagamento do resgate: corresponde ao 1º (primeiro) dia útil contado da Data de Conversão de Cotas para Fins de Resgate.